



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS.

" RESOLUÇÃO Nº 006/89 "

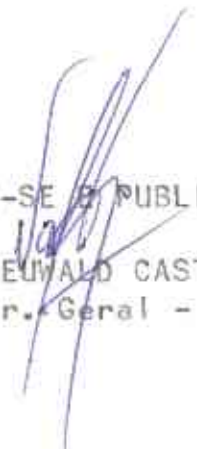
**REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADO -
RES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDA -
NHA MARINHO, RS, E DA OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.**

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul no ' uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele pro mulga a seguinte Resolução.

- Art. 1º - Fica revisado para NCZ\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzados novos) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de abril de 1989.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias e específicas a Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, digo, promulgação, com efeito retroativo a contar de 1º de abril de 1989.

GABINETE DA PRESIDENCIA, ABRIL 24/1989


NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUVALDO CASTELLI
-Dir. Geral -